



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00169

DECRETO Nº 9122

Fixa tarifas para o transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as majorações ocorridas nos elementos que compõem o custo operacional, com repercussões nos serviços de transporte de todo o País;

considerando o pedido de reajuste encaminhado pela Associação das Empresas de Passageiros de Porto Alegre;

considerando os cálculos de custos e de tarifas efetuados pela Secretaria Municipal dos Transportes;

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus de Porto Alegre fixado em Cz\$ 22,00 (vinte e dois cruzados).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o Sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cz\$ 21,50 (vinte e um cruzados e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor à zero hora do dia 15 de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 1988.

Alceu Collares,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLF	PLI	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	14-3-88	48				009639.88.8			